



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA  
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

**Nota Técnica 010/2021 – COEMANT/SINFRA**

Brasília, 4 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB – janeiro/2021

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup>, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **01/2021**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodase (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

| Fatura        | Medidor     | Valores em R\$    |                 |                      |                   |                  |                   |
|---------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|               |             | Valor Bruto       | Contrib. Ilum.  | Compen. <sup>1</sup> | Base de Cálculo   | Imposto          | Valor Líquido     |
| 689243        | 466.453-1   | 7.446,79          | 766,75          | 0,00                 | 6.680,04          | 421,55           | 7.025,24          |
| 689273        | 491.042-7   | 107.230,93        | 766,75          | 0,00                 | 106.464,18        | 8.115,41         | 99.115,52         |
| 689246        | 491.747-2   | 33.762,65         | 766,75          | 0,00                 | 32.995,90         | 2.274,30         | 31.488,35         |
| 689277        | 491.750-2   | 169.229,95        | 766,75          | 0,00                 | 168.463,20        | 12.275,60        | 156.954,35        |
| 689332        | 493.169-6   | 62.795,34         | 766,75          | 0,00                 | 62.028,59         | 3.988,35         | 58.806,99         |
| 689260        | 605.120-0   | 133.940,69        | 766,75          | 0,00                 | 133.173,94        | 8.325,06         | 125.615,63        |
| 689279        | 623.849-1   | 82.257,38         | 766,75          | 0,00                 | 81.490,63         | 5.457,65         | 76.799,73         |
| 689303        | 675.051-6   | 132.376,03        | 766,75          | 0,00                 | 131.609,28        | 9.098,57         | 123.277,46        |
| 689299        | 966.027-5   | 26.580,67         | 766,75          | 0,00                 | 25.813,92         | 1.705,58         | 24.875,09         |
| 692200        | 1.089.425-X | 53.161,38         | 766,75          | 0,00                 | 52.394,63         | 3.461,94         | 49.699,44         |
| <b>Totais</b> |             | <b>808.781,81</b> | <b>7.667,50</b> | <b>0,00</b>          | <b>801.114,31</b> | <b>55.124,01</b> | <b>753.657,80</b> |

<sup>1</sup> As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA  
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 801.114,31**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.667,50**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
  - b. os fornecimentos foram efetuados;
  - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

| Serviço a ser pago          | Valor          |
|-----------------------------|----------------|
| Consumo de energia elétrica | R\$ 801.114,31 |
| Contrib. Iluminação Pública | R\$ 7.667,50   |

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]  
**Lauro Alves de Oliveira Júnior**  
Coordenador da COEMANT